

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 152/19

AF Nº: 174

EMPENHO: 1096

PEDIDO Nº: 15380

DATA DO PROCESSO: 15/10/2019

DATA DA AF: 13/11/2019

CGO Nº: 190347

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS NOME DE FANTASIA: GLOBAL DS ENDEREÇO: Av. José Afonso Fernandes, n.º: 607 CEP: 34990-000 - Centro - Nova Uniao - MG CNPJ: 28.429.720/0001-96 CÓDIGO FORNECEDOR: 7625	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTA FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Flávio E-MAIL: comercial@globalds.com.br FONE: (31) 3035-8000	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:


CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00015	50	M	TELA METÁLICA, ARAME DE AÇO GALVANIZADO, FIO 10 , TIPO ALAMBRADO, MALHA DE 4 CM E ALTURA 0,70M. MARCA: ARCELOR MITTAL	38,90	1.945,00
TOTAL R\$					1.945,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 20 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

- 1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 20 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) LOCAL DE ENTREGA: Gerência de Administração e Manutenção Predial - GEAMP. Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis.
- 3) CONTATO: Feres. Tel: (31) 3379 - 5599.
- 4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.
- 5) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (152/19) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.



André Luis Portinho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações



Cícero Pereira dos Santos - BT01593
Técnico de Administração
GECOL/BHTRANS



Leonardo Hideki Okano - BT01461
Supervisor de Compras e Contratos
GECOL/BHTRANS